



**MJSP - POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**  
**GESTÃO DE CONTRATOS**

**Processo: 08220.008063/2019-40**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01/2020-SR/PF/AC, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ACRE E A EMPRESA AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre, com sede na Rodovia BR-364, nº 3501, Bairro Portal da Amazônia, CEP 69.915-630, na cidade de Rio Branco /AC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0019-65, neste ato representada pela Delegada de Polícia Federal Ana Telma Ribeiro Silva, Superintendente Regional substituta, nomeada pela Portaria nº 9.605, expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU de 16 de abril de 2019, CPF nº839.953.23472, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **Autarquia Comércio e Saúde Animal LTDA EPP**, CNPJ nº 07.764.000/0001-07, sediada na Rua João Leite do Canto, 79, Jardim Brasilândia em Sorocaba, São Paulo, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Cintia Sanchez Pecoraro, RG nº 20441586X, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 262.189.558-18, tendo em vista o que consta no Processo nº 08220.008063/2019-40 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2019-PRF/PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ração para cães adultos para uso da SR/PF/AC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (Kg)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Alimento completo para cães adultos de raças grandes - Ração canina para cães adultos acima de 15 meses até 5 anos de idade, com peso	300kg	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00

2019NE800552

08650.025795/2018-84

	entre 26 quilos a 44 quilos, categoria Super Premium ou equivalente, em sacos de 15kg ou 20kg, com níveis de garantia e composição básica. - COTA RESERVADA PARA ME/EPP			
--	--	--	--	--

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de assinatura e encerramento após um ano desta data, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:  
Gestão/Unidade: 200380

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 339030

PI: 99900AG19

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. 8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA 9.1.**

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência. 10.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.



## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos. **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

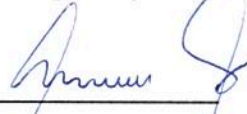
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária do Acre. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes. As partes assinam o presente instrumento eletronicamente, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, da Portaria DG/PRF nº 378/2015 e da Instrução Normativa DG/PRF nº 061/2015. Na impossibilidade de assinatura eletrônica pela contratada, esta assina o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Branco/AC, 10 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
ANA TELMA RIBEIRO SILVA  
Superintendente Regional (substituta)

  
\_\_\_\_\_  
CÍNTIA SANCHEZ PECORARO  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-   
\_\_\_\_\_



2- Paola Ayala

f

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/01/2020 | Edição: 21 | Seção: 3 | Página: 111

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Acre

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020 - UASG 200380

Nº Processo: 08220008063201940.

PREGÃO SRP Nº 1/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 07764000000107. Contratado : AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL-LTDA. Objeto: Aquisição de ração para cães adultos de raças grandes acima de 15 meses de idade e até 05 anos, com peso entre 26 e 44 quilos. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 10/01/2020 a 10/01/2021. Valor Total: R\$3.360,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800552. Data de Assinatura: 10/01/2020.

(SICON - 29/01/2020)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 06Dez19 NUMERO: 2019NE800552 ESPECIE: ORIGINAL  
 EMITENTE : 200380/00001 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC  
 CNPJ : 00394494/0019-65 FONE: 068-3212-1251 E 3212-1242  
 ENDERECO : ROD.BR 364 NR 3501-PORTAL AMAZONIRIO BRANCO - AC  
 MUNICIPIO : 0139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69915-630

CREDOR : 07764000/0001-07 - AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL LTDA  
 ENDERECO : JOAO LEITE DO CANTO 79 JARDIM BRASILANDIA  
 MUNICIPIO : 7145 - SOROCABA UF: SP CEP: 18075-713

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

ATENDER DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE  
 RACAO- PREGAO 01/2019-UASG -200113- PROC: 08220.008063/2019-40 PROC ORIGEM: 0  
 5000012019

CLASS : 1 30108 06122211220000001 090123 0100000000 339030 200380 PF99900AG19

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO

AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 08650021795201884

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: AC /

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 3.360,00

TRES MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.



N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 06Dez19 NUMERO: 2019NE800552 PROCESSO: 08650021795201884  
EMITENTE : 200380/00001 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC  
CREDOR : 07764000/0001-07 - AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL LTDA  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO


ND: 339030 SUBITEM: 06 -ALIMENTOS PARA ANIMAIS

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 300 VALOR UNITARIO: 11,20  
VALOR DO SEQ. : 3.360,00

300,00000 QUILOGRAMA

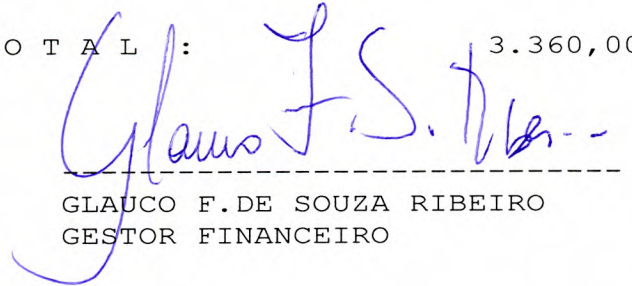
RAÇÃO CANINA, TIPO CONSUMO CÃO ADULTO ACIMA DE 18 MESES, DOSAGEM MÁXIMA  
UMIDADE 10 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL 7,50 PER, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO  
0,70 A 1,60 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA BRUTA 26 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO  
ETÉREO 14 PER, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO 0,6 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA FIBROSA  
3,5 PER

MARCA: Royal Canin ITEM DO PROCESSO: 00004 ITEM DE MATERIAL: 000413594



-----  
DIANA CALAZANS MANN  
ORDENADOR

T O T A L : 3.360,00



-----  
GLAUCIO F. DE SOUZA RIBEIRO  
GESTOR FINANCEIRO